



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 1.373 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a inclusão da disciplina de ensino de Língua Inglesa na grade extracurricular da rede de educação municipal e dá outras providências”.

Art. 1º. - Fica autorizada a inclusão da disciplina de Língua Inglesa (“Inglês”) na rede de Educação Municipal.

Parágrafo único - As séries relativas ao grupo de Anos Iniciais do Ensino Fundamental ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação quanto à sua implantação e execução.

Art.2º. - A carga horária, a organização da grade curricular e a orientação pedagógica destinadas à implantação da disciplina de que trata a presente lei serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições e as diretrizes da legislação federal de regência.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho-MG, 17 de novembro de 2021


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.373, de 17 de novembro de 2.021, oriunda do Projeto de Lei n.º 035/2.021, aprovada na Reunião Ordinária do dia 16 de novembro de 2.021.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.373/2.021.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 17 de novembro de 2.021


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal